



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

### EDITAL DE LEILÃO APLBPSUCATAS Nº 016-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo Leiloeiro **Adriana Yuan da Costa**, sob a matrícula 291, JUCERJA,, para a alienação de veículos classificados como sucatas inservíveis, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

#### 1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia **19 de agosto de 2025**, a partir das **10 horas**, através do sítio eletrônico: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br).

#### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos **classificados como sucatas inservíveis** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, situado na Rua Marmorex, nº 9, Vera Cruz, Seropédica -RJ, para o maior lance ofertado;

2.2. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;

2.3. Os lotes, com o valor inicial por quilo e o total do peso estimado, e os respectivos veículos classificados como sucatas inservíveis que os compõem, estão relacionados no ANEXO I deste Edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. As sucatas inservíveis não identificadas somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6.657/13.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública será nos dias 15 e 18 de agosto de 2025, das 09h às 16h:

- APL BARRA DO PIRAÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097

Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;

- APL VASSOURAS: Rua Silvio Ramim N°: 15 e N°: 23,

Bairro: Itakamosi - Vassouras/RJ;

- APL NOVA IGUAÇU – Estr. da Gama, 700 - Posse, Nova Iguaçu - RJ

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As descrições dos veículos a serem leiloados como sucatas inservíveis também estarão disponíveis no portal da APL ([www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br)).

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas art. 9º, III, da Lei nº 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não se enquadrem no item 4.1.1;

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica; O cadastro deverá ser realizado, pelo menos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço ([www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br));

5.2 Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS são:

5.2.1. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário

da participante;

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.3. Comprovante de endereço;

## **6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os (As) interessados (as) poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA - ESCLARECIMENTOS LEILÃO APLBPSUCATAS1/2025;

6.1.1. Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

6.2. Os (As) interessados (as) poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. - IMPUGNAÇÃO LEILÃO APLBPSUCATAS16/2025;

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 (sete) dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria-Geral da Prefeitura de Barra do Piraí, RJ, o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão;

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do (s) autor (es) da solicitação na sede da APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

6.5. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **7. DOS LANCES**

7.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente no formato eletrônico:

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública,

concorrerá com o lance registrado.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os (as) participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima;

9.2. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;

9.3. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando-se o (a) licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos (as) licitantes e expressa menção no Auto de Leilão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o (a) licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;

9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;

9.8. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a

identificação do (a) arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro;

9.9. A arrematação das sucatas leiloadas será efetivada pelo Leiloeiro.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE**

10.1. A retirada das sucatas arrematadas deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no **CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**, não tendo direito o (a) Arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada das sucatas inservíveis, ficando a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Concessionária dos Serviços, APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentas de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;

10.3. Realizar a descontaminação dos veículos classificados como sucatas inservíveis, retirando os filtros de óleo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

10.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.5. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.6. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

10.7. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

10.8. Fazer a limpeza total da área utilizada para a retirada das sucatas, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

10.9. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;

10.10. A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

10.11. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

10.12. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem dos veículos classificados como sucatas inservíveis;

10.13. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

11.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação, Auto de Leilão ou documento equivalente.

## **12. DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI**

12.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá retirar ou cancelar a venda departe ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada das sucatas inservíveis, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário;

13.2. Será cobrado 10% (dez por cento) referente a Taxa Administrativa, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro, ambos sobre o valor de arrematação.

## **14. DA RETIRADA**

14.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á através de agendamento no site da APL ([www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br)). As datas para o início do agendamento e retirada, serão previamente divulgadas na plataforma “online” e no Catálogo de Leilão;

14.2. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o lote não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.4. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do (a) arrematante;

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital, sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido valor integral de taxas e comissões previstas, caso o (a) arrematante não

efetue o pagamento.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, o Leiloeiro, a Concessionária, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o (a) arrematante transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, deverá ser feito através do site: [www.aplleiloes.com.br](http://www.aplleiloes.com.br);

16.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Barra do Piraí, RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.8. Acompanha este Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

**PESO / QUANTIDADE / ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO**

| <b>TIPO</b>                               | <b>PESO (KG)</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>PESO TOTAL (KG)</b> |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------------|
| <b>MOTOS E SIMILARES</b>                  | <b>90</b>        | <b>61</b>         | <b>5.490</b>           |
| <b>VEÍCULOS DE PASSEIO,<br/>CAMIONETA</b> | <b>600</b>       | <b>16</b>         | <b>9.600</b>           |
| <b>TOTAL</b>                              |                  | <b>77</b>         | <b>15.090</b>          |

Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco de motocicleta **Honda CG125 FAN**, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile.

# ANEXO I

| LEILÃO            | LOTE | MARCA/MODELO             | GRV       | TIPO        | PÁTIO                | ESTADO GERAL                       |
|-------------------|------|--------------------------|-----------|-------------|----------------------|------------------------------------|
| APLBPSUCATAS16/25 | 1000 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 809998915 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1001 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 809999751 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1002 | HONDA PRETA              | 809999646 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1003 | HONDA PRETA              | 809999636 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1004 | HONDA/ FAN               | 802380434 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1005 | HONDA CG150              | 809999096 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1006 | HONDA BIZ                | 809998801 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1007 | I/SHINERAY XY 150 5      | 803170061 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1008 | DAFRA/ZIG 50             | 809998969 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1009 | HONDA/NXR160 BROS ESDD   | 809999805 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1010 | HONDA PRETA 36 DP        | 809999644 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1011 | HONDA/CG 160 FAN         | 809999725 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1012 | I/SHINERAY XY 150 GY     | 800710566 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1013 | HONDA 300                | 805570337 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1014 | HONDA BIZ                | 809999218 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1015 | HONDA VERDE              | 809999693 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1016 | HONDA PRETA              | 809999642 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1017 | HONDA/CB 250F TWISTER    | 809999723 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1018 | HONDA/C100 BIZ ES        | 800710273 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1019 | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 809999728 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1020 | HONDA PRETA              | 809999649 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1021 | HONDA                    | 809999688 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1022 | HONDA BROS               | 805570333 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1023 | MOTO VERMELHA            | 809999215 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1024 | HONDA/CG 160 START       | 809999754 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1025 | HONDA PRETA              | 809999640 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1026 | QUADRO MOTO              | 803620935 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1027 | HONDA/XRE 300            | 800710327 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1028 | HONDA/NXR160 BROS ESDD   | 809999669 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1029 | HONDA BIZ                | 809998949 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1030 | YAMAHA/XTZ 250X          | 809999752 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1031 | HONDA PRETA              | 809999647 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1032 | HONDA BROS               | 809999637 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1033 | HONDA/CG 125 FAN KS      | 802380426 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1034 | HONDA/BIZ 125 ES         | 809998967 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1035 | HONDA/NXR150 BROS MIX KS | 809999750 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1036 | HONDA PRETA              | 809999645 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1037 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 809999726 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1038 | HONDA CG 160 TITAN       | 809999718 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1039 | HONDA/CG 160 FAN         | 805570338 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1040 | QUADRO MOTO              | 809999109 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1041 | HONDA FAN                | 809999668 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1042 | HONDA/CG 160 FAN ESDI    | 809999729 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1043 | HONDA PRETA              | 809999643 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1044 | HONDA/CG 160 TITAN       | 809999724 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |

|                   |      |                          |           |             |                      |                                    |
|-------------------|------|--------------------------|-----------|-------------|----------------------|------------------------------------|
| APLBPSUCATAS16/25 | 1045 | HONDA BROS 160           | 809998946 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1046 | I/CHARMING BRAVAX BX50CC | 809999217 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1047 | HONDA CG 150             | 809999691 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1048 | DAFRA ZIG 50             | 809998649 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1049 | HONDA CB TWISTER         | 809999786 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1050 | YAMAHA/YBR 125ED         | 809994298 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1051 | DAFRA/KANSAS 150         | 800710314 | MOTOCICLETA | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1052 | HONDA/CG 160 START       | 809999727 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1053 | HONDA PRETA              | 809999641 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1054 | HONDA CG 150             | 809999684 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1055 | DAFRA/ZIG 50             | 809999214 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1056 | HONDA/CG 160 FAN         | 809999753 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1057 | HONDA PRETA              | 809999648 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1058 | HONDA CG 125             | 809999638 | MOTOCICLETA | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1059 | HONDA/CG 125 INTAN       | 802380417 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1060 | HONDA 125                | 805570331 | MOTOCICLETA | APL - BARRA DO PIRAI | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1061 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 802380035 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1062 | GM/MONZA GL              | 809999708 | AUTOMOVEI   | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1063 | VW/GOL 1.6 POWER         | 802620984 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1064 | FIAT PALIO               | 809999774 | AUTOMOVEI   | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1065 | VW/GOL SPECIAL           | 800710439 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1066 | GM/CHEVROLET CLASSIC LS  | 912740157 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1067 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 802380061 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1068 | VW/PARATI 16V TURBO      | 800710560 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1069 | VW/GOL 1.0               | 801360136 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1070 | FORD/KA FLEX             | 805570174 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1071 | FIAT/STRADA FIRE FLEX    | 803320077 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1072 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 911920282 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1073 | I/JEEP CHEROKEE SPORT    | 809999773 | AUTOMOVEI   | APL - NOVA IGUAÇU    | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1074 | GM/VECTRA GL             | 800710562 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1075 | GM/CORSA SUPER           | 801000761 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |
| APLBPSUCATAS16/25 | 1076 | VW/GOLF 2.0              | 800710383 | AUTOMOVEI   | APL - VASSOURAS      | SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA |